



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.793 – DE 15 DE JULHO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “9” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MURAYAMA, BAIRRO DA SANTA CRUZ DE RUA JOSÉ VIEIRA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g” da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “9” do Loteamento Residencial Murayama -Bairro da Santa Cruz, passa a denominar-se RUA JOSÉ VIEIRA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

A(0) 9 4.793/09  
FOI PUBLICADA(0) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 15/7/09

Projeto de Lei nº 64/2009  
Autoria: Vereador José Fernandes Filho

  
**JÂNIA M. R. DA SILVA**  
Secretário Legislativo